



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de abril de 2014

CC-ATL nº 161/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 076/2014, do Deputado Gerson Bittencourt.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



G O V E R N O D O E S T A D O S Ã O P A U L O
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

São Paulo, 31 de março de 2014

OFÍCIO SLT GSA Nº 0084 / 2014

Assunto: Requerimento de Informação nº 0076/2014 – Deputado Gerson Bittencourt, solicitando informações sobre o sistema Ponto a Ponto no Estado de São Paulo.

Dra. Anadil Abujabra Amorim
Procuradora do Estado Assessora Chefe

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, constante do OF.CGD nº 0128 de 28/03/2014, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Moacir Rossetti
Secretário Adjunto da
Secretaria de Logística e Transportes



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.CGD.0128/14

(Protocolado ARTESP n° 260.563/14)

São Paulo, 28 de março de 2014.

Senhor Secretário Adjunto,

Conforme determinação da Diretoria Geral tem a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, transmitir manifestação acerca do conteúdo no Requerimento de Informação nº 0076/2014, de autoria do Deputado Estadual Gerson Bittencourt, solicitando informações sobre o sistema Ponto a Ponto no Estado de São Paulo.

Sobre o aludido, encaminho cópia das informações prestadas pelas áreas técnicas competentes desta Agência.

Feitas as considerações solicitadas por Vossa Excelência, e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,


NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
MOACIR ROSSETI
D.D. Secretário Adjunto de Logística e Transportes.
SÃO PAULO/SP

1/1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Iguatemi nº 105 – Itaim Bibi – 12º andar – CE P01451-010 – São Paulo /SP – PABX (11) 3465-2000.



G O V E R N O D O E S T A D O S Ã O P A U L O
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

PROTOCOLADO
260.563
Folhas Nome/Rubrica
08 Br

ARTESP			
Nº DESPACHO:	FD.DOP.4350/14	DATA DE ENVIO:	18.03.2014
REFERENTE AO:	Protocolo 260.563/14		
INTERESSADO:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – DEP . GERSON BITTENCOURT		
REFERÊNCIA:	RI 0076/2014		
ASSUNTO:	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 76/2014 – DEP. EST. GERSON BITTENCOURT – INFORMAÇÕES ACERCA DO SISTEMA PONTO A PONTO NAS RODOVIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
DE:	DOP ASSESSORIA II	PARA:	DIRETOR DE OPERAÇÕES
OBSERVAÇÃO:			
<p>Ao Senhor Diretor de Operações,</p> <p>Trata-se de S.I.A.L.E urgente de requerimento nº RI 0076/2014 da Assembleia Legislativa – Deputado Gerson Bitencourt, solicitando informações acerca do Sistema Ponto a Ponto nas rodovias do Estado de São Paulo, e no que compete a esta Assessoria, respondo as questões conforme abaixo.</p> <p>1. O projeto do Sistema Ponto a Ponto, que está em desenvolvimento nas rodovias SP 75 e SP 360 desde Junho e Abril de 2012, respectivamente, e SP 340 desde Janeiro de 2013, está analisando o comportamento do usuário perante a nova tecnologia, identificando fatores de impacto do novo modelo e avaliando os benefícios econômicos e ambientais do novo sistema. Nesta fase atual o projeto tem adesão opcional, e somente após esta etapa começarão os estudos para expansão do Ponto a Ponto para outros municípios e rodovias paulistas. Também já foram concluídos os estudos para a implantação do Ponto a Ponto na SP 332 e a previsão é que ainda no final do primeiro semestre de 2014 os usuários daquela rodovia já contem com o pagamento por trecho percorrido.</p> <p>2. O Ponto a Ponto já foi implantado nas seguintes rodovias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodovia Santos Dumont (SP 75): 3.066 veículos cadastrados;• Rodovia Eng. Constâncio Cintra (SP 360): 334 veículos cadastrados;• Rodovia Adhemar Pereira de Barros (SP 340): 46.691 veículos cadastrados.			



G O V E R N O D O E S T A D O S Ã O P A U L O
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

PROTOCOLADO	
260.903	
Folhas	Nome/Rubrica
09	

3. De competência da Diretoria de Assuntos Institucionais

4. A próxima rodovia a receber o Ponto a Ponto será a Rodovia Prof. Zeferino Vaz (SP-332). A previsão é que ainda no final do primeiro semestre de 2014 os usuários daquela rodovia já contem com o pagamento por trecho percorrido.

5. Desde 2012 o Sistema Ponto a Ponto vem sendo implementado em rodovias paulistas de forma a melhorar o sistema de pedagiamento, trazendo justiça tarifária e criando um novo conceito, que é o de pagamento por trecho percorrido. O projeto piloto serve para testar o projeto, corrigir eventuais problemas e avaliar o sistema de modo aperfeiçoá-lo cada vez mais e prestar mais e melhor serviço aos usuários. É exatamente neste projeto piloto que teremos parâmetros para adotar ou não em rodovias que cortam cidades de regiões metropolitanas. Importante destacar que ligações municipais entre grandes centros nas cidades é de responsabilidade das prefeituras. Rodovias, mesmo as localizadas em grandes centros, tem como função o transporte intermunicipal. Os Executivos municipais recebem mensalmente repasse de ISS referente às tarifas de pedágio, que podem ser utilizados para melhoria na infraestrutura viária, como a construção e ampliação de ruas e avenidas, principalmente em regiões onde as rodovias são utilizadas como meio de locomoção da população entre bairros.

Desde o ano 2000, incide sobre as tarifas de pedágio o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, um imposto municipal que é repassado para as cidades cortadas por rodovias pedagiadas. Em 2013 foram repassados R\$ 417.408.093,95 milhões para 256 municípios. É verba que as prefeituras podem destinar às diversas áreas de suas administrações como infraestrutura urbana, mobilidade, transporte, etc.

6. De competência da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro



G O V E R N O D O E S T A D O S Ã O P A U L O
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

PROTOCOLADO	
Z60.563	

Folhas
JO

Nome/Rubrica
BL

7. De competência da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro

8. De competência da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro

Com essas considerações, encaminho o presente para ciência, sugerindo o encaminhamento a Diretoria de Controle Econômico e Financeiro para responder as questões 6 a 8, e posterior envio a Diretoria de Assuntos Institucionais para resposta da questão 3.

Por favor, atentar a Urgência que o caso requer.

ARTESP, 18 de Março de 2014.

Atenciosamente,

Cad
DOP ASSESSORIA II

André Luis Pina
De Acordo,
ANDRÉ LUIS PINA
Assessoria da Diretoria de Operações



G O V E R N O D O E S T A D O S Ã O P A U L O
S E C R E T A R I A D E L O G I S T I C A E T R A N S P O R T E S



PROTOCOLADO	
260.563	
Folhas	Nome/Rubrica
12	AJ

Ao
Diretor de Controle Econômico e Financeiro

Senhor Diretor,

Trata o expediente (protocolizado sob nº 260.563), de requerimento de informação nº 076/2014, de autoria do Nobre Deputado Estadual Gerson Bittencourt, cujo teor requer que esta Agência Reguladora, preste subsídios com relação ao sistema Ponto a Ponto – PaP, acerca de seu estágio, em quais rodovias está implantado, números de usuários cadastrados ao citado sistema, previsão de ampliação para outras vias, perspectivas para as regiões metropolitanas, questões de inadimplência e a previsão de reequilíbrio em favor do usuário.

Em atenção à solicitação, elaboramos respostas para as indagações efetuadas sobre o reequilíbrio em favor do usuário e a questão da inadimplência, que estão anexas a este despacho.

Sendo assim, se de acordo, pedimos a gentileza de conhecer, assinar os subsídios. Depois em atenção ao quanto pleiteado no Despacho FD. DOP 4350/14, pedimos o obséquio de enviar o Processo à Diretoria de Assuntos Institucionais para apreciação e manifestação.

Atenciosamente,


Joaquim Eleutério do Nascimento Filho
Coordenador de Controle Econômico e Financeiro
18 de março de 2014.

À
Diretoria de Assuntos Institucionais

Senhor Diretor,

Remeto o presente expediente para apreciação e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

José Valney de Brito
Diretor de Controle Econômico e Financeiro
18 de março de 2014.



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE – Protocolo 260.563/2014

Requerimento de Informação nº 076

PROTOCOLADO	
260.563	
Folhas	Nome/Rubrica
03	Ax

6) Nos contratos de concessão das rodovias, como está previsto o ajuste para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do usuário, com tarifas menores? Isto já foi utilizado pela ARTESP em algum momento? Se sim, especificar;

Resposta _ Nos contratos de concessão existe a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do usuário. Ela acontece quando o Poder Concedente utiliza os créditos que detém junto às Concessionárias, para reduzir o valor das tarifas de pedágios para todos os usuários (revisão extraordinária da tarifa). Essa modalidade está prevista nos Editais de Licitação (item 29 – Primeira fase e item 30 – segunda fase - DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO e na Resolução ST - 2, de II-3-2005 (Art. 2º, “II”).

A título exemplificativo quanto à adoção desta modalidade (Modicidade Tarifária), mencionamos o caso das Praças de Pedágio das Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco, na implantação do Projeto do Cebolão. Com a adesão de novos pagantes, os recursos foram revertidos integralmente para a redução das tarifas, em prol dos usuários da rodovia, especialmente para as comunidades lindéiras do sistema rodoviário (Alphaville e região).

7) Quanto representa proporcionalmente e em valores a inadimplência com o pagamento das tarifas de pedágio? Citar nos últimos 05 anos e por concessionárias.

Resposta _ A ARTESP não faz a gestão deste meio de pagamento junto às partes envolvidas (concessionária, operadora do sistema de arrecadação e usuário) e por tanto não possuímos informações sobre a matéria.



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO	
260563	
Folhas	Nome/Rúbrica
14	M

8) Como é tratada esta inadimplência nos Contratos de Concessão? Já está prevista sua proporção de referência? Quem arca com esses valores?

Resposta _ Se a inadimplência for em decorrência da evasão do pedágio, o Anexo 05 dos Editais de Licitação que trata das Funções de Operações, disciplinam em seus itens que caberá à CONCESSIONÁRIA capturar os dados referentes aos veículos infratores para que o CONTRATANTE ou o AGENTE TÉCNICO possa elaborar os respectivos autos de infração, sendo certo que, sempre que o CONCESSIONÁRIO assim proceder será resarcido pelo PODER CONCEDENTE do valor referente à tarifa devida.

Cabe aclarar que não há proporção de referência. O Estado, no caso citado, arca com os valores das tarifas de pedágio e o usuário infrator recebe as sanções previstas nas legislações que regem a matéria (multa por evasão do pedágio).

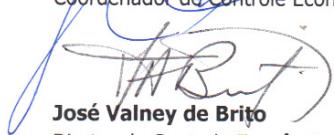
Outra possibilidade são os valores de pagamentos efetuados de forma eletrônica, cujo Back Office Financeiro (gestão dos recebimentos) são de responsabilidade das Operadoras do Sistema de Arrecadação Automática (OSAs) havendo inadimplência por parte do usuário, recaí para a OSA honrar o compromisso de pagamento das tarifas de pedágios para as Concessionárias.

Certos de termos atendido a solicitação, permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Joaquim Eleutério do Nascimento Filho

Coordenador de Controle Econômico e Financeiro


José Valney de Brito

Diretor de Controle Econômico e Financeiro



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

ARTESP AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO		Pág.: 171	PROTOCOLADO 260 563
Nº DESPACHO: FD.DAI.2260/14 REFERENTE AO: Prot. Artesp - 260563		DATA ENVIO: 28/03/2014	DATA ENTRADA: 17/03/2014
INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GERSON BITTENCOURT			
REFERÊNCIA: RI 0076/2014			
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO			
DE: DAI YURI ALVES DE OLIVEIRA PRIMITZ	PARA: DGR MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA	OBSERVAÇÃO:	
<p>Senhor Assessor Parlamentar</p> <p>Trata o presente de requerimento de informação nº 76/14 encaminhado pelo Sr. Deputado Estadual Gerson Bittencourt sobre questões atinentes ao projeto Ponto a Ponto.</p> <p>Vieram os autos à esta Diretoria, após manifestação da Diretoria de Operações e de Controle Econômico e Financeiro, para esclarecimento da questão 03 do referido requerimento.</p> <p>A questão apresentada pelo nobre Deputado é "haverá impacto nos contratos das concessionárias em decorrência do novo sistema?".</p> <p>Cumpre-me esclarecer que hoje o Ponto a Ponto trata de projeto. Desta forma, não houve alteração contratual ou tarifária ante o original previsto em contrato.</p> <p>Desta forma, uma vez que o usuário do Ponto a Ponto paga tarifa diferenciada daquela prevista em contrato, há um desequilíbrio na equação econômico financeira</p> <p>Para que se honre o acordado contratualmente, respeitando a legislação vigente, faz-se necessário a apuração de eventual desequilíbrio e, nos termos da Resolução da Secretaria de Logística e Transportes, proceder com o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.</p> <p>Pode-se concluir então que haverá impacto nos contratos das concessionárias em decorrência do novo sistema, mas tal impacto ainda deverá ser apurado, uma vez que se trata de recente medida adotada.</p> <p><i>[Handwritten signature of Yuri Alves de Oliveira Primitz]</i></p> <p>Yuri Alves de Oliveira Primitz Assessor de Regulação da Diretoria de Assuntos Institucionais</p>			